



DECRETO Nº 3361

de 23 de setembro de 2020

"Torna sem efeito o Decreto nº 3.119, 07 de maio de 2019, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o não cumprimento das exigências estabelecidas pela Lei nº 912, de 20 de dezembro de 2012, que dá nova redação a lei que instituiu o Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul - PRODICHAP e dá outras providências, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 716, de 24 de agosto de 2020, expedida pelo Conselho Diretor do PRODICHAP,

DECRETA:

Art. 1º.

Torna sem efeito o Decreto nº 3.119, 07 de maio de 2019.

Art. 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 23 de setembro de 2020.

Chapadão do Sul - MS, 23 de setembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em